



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.737, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

**PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE
2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA
LEI Nº 1.471/2015**

O povo do Município de Fama, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.471/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fama -MG, 27 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal